



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO

Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: posletras@ufpi.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel



Teresina, 4 de fevereiro de 2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº. 189/07-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 29 da Resolução Nº. 189/07-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em: I - dois programas de Pós-Graduação Stricto Sensu; II - um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e um Curso de Graduação; III - um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e um Programa de Pós-Graduação Lato Sensu; Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ___ / ___ / _____

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO

O(a) candidato(a) **que trabalha** deverá trazer a Declaração emitida pelo responsável do órgão/setor em que desempenha suas atividades, na qual afirmará sua disponibilidade (**liberação**) para cursar o Mestrado ou Doutorado.

O(a) candidato(a) **que não trabalha** deverá elaborar sua própria Declaração, na qual deverá estar claro que ele/ela terá tempo disponível para o curso ao qual se propôs.

A Coordenação não pode especificar o tempo do(a) candidato(a), mas sim o/a próprio(a) deverá saber qual é o tempo disponível para dedicar-se ao Mestrado ou Doutorado.

A Coordenação do PPGEL